



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.877 de 24 de Janeiro de 1991.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação ao Departamento Estadual de Trânsito, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, de um terreno urbano medindo 3.567,20m², no lugar Planalto, nesta cidade, para a construção da CIRETRAN.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, de um terreno urbano medindo 3.567,20m², situado à margem da BR-316, Planalto, nesta cidade, para a construção do prédio próprio da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Art. 2º – Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fixar limites e confrontações do imóvel doado, bem como a assinar a escritura definitiva da doação, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 24 de Janeiro de 1991.

Emanuel Santiago Alencar	- Presidente
Moisés Neri de Oliveira	- 1º Secretário
Francisco Salomão de Moraes	- 2º Secretário